

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Dispõe sobre a implantação do Projeto  
UM DIA VEREADOR EM HARMONIA.**

VEREADOR MATEUS ARTHUR SPECHT, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, encaminha para a apreciação desta casa, a presente proposta de

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º**- Fica criado na Câmara Municipal de Harmonia o Projeto UM DIA VEREADOR EM HARMONIA, que tem como objetivo principal incentivar a formação política de nossas crianças e adolescentes, desenvolvendo sua cidadania, participação política, liderança e trabalho comunitário.

**Art. 2º** - Fica a Câmara Municipal de Harmonia autorizada a disponibilizar a infraestrutura necessária para a execução do projeto e seus objetivos.

**Art. 3º** - Anualmente, no mês de agosto, o Poder Legislativo promoverá encontros, seminários, palestras e afins, para conscientizar os estudantes sobre o papel do vereador, as atribuições do Poder Legislativo, o processo eleitoral e o conceito de serviço público, entre outros.

**Art. 4º** - O projeto Um dia Vereador em Harmonia abrangerá os alunos do 9º ano do ensino fundamental e o 3º ano do Ensino Médio das escolas públicas do Município.

**Art. 5º** - Após os seminários, palestras ou eventos de que trata esta lei, serão promovidos debates entre os alunos participantes.

**§ 1º**- Com base na discussão, os alunos participantes poderão apresentar pedidos de providências, indicações e pedidos de informações, bem como sugerir e propor projetos de lei, que serão estudados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, que a seu critério, poderá assumi-los e dar-lhes encaminhamento, após aprovação pelo plenário.

**§ 2º** - Poderão ser promovidos processos de escolha dos melhores projetos de lei ou indicações, conforme regulamento específico a ser definida anualmente, pela Mesa Diretora.

**Art. 6º**-Caberá à Câmara de Vereadores confeccionar uma cartilha para distribuir às escolas, contendo esclarecimentos sobre o funcionamento dos Poderes Executivo e Legislativo, informações sobre temas relacionados à cidadania, educação fiscal e outros pertinentes com a educação política.

**Art. 7º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a criar despesas para a premiação dos melhores projetos, com o objetivo de incentivar a participação e a formação de novas lideranças políticas.

**Art. 8º**- É vedada qualquer alusão ou referência a partido político que caracterize promoção pessoal do participante ou de membro do Poder Legislativo.

**Art.9º** - Fica incluído no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária, o Programa Um dia Vereador em Harmonia.

**Art.10** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE HARMONIA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**MATEUS ARTHUR SPECHT**  
**Vereador**